



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
"Graça da Casa do Motor"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua "**Dos Pequis**" localizada Zona Rural de Montes Claros, Comunidade Santa Rita Rural, neste Município, que passará a se denominar oficialmente Rua **Dos Pequis**. e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 27 de maio de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Autora da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

**Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”**

Montes Claros, 28 de abril de 2025.

OFÍCIO N.º 005/2025

Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor

Assunto: Solicitação (faz)

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A Rua conhecida popularmente como “Dos Pequís”, localizada na comunidade rural de Santa Rita Rural, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Rua Dos Pequís.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Autora da proposição

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA

*Recebido
B. Rocha
28/04/25*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de abril de 2025.

Excelentíssima Sra.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 048/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 005/2025

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), entretanto, em análise ao banco de dados, não encontramos denominação oficial para a rua conhecida popularmente como **Dos Pequis**, localizada na comunidade rural de **Santa Rita Rural**, assim como também não encontramos nenhum logradouro público com essa denominação naquela localidade.

Respeitosamente.


Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário